

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2024
ID CIDADES:2024.501C2600006.09.0053NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1337/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – s/n, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/10/2024 , ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimposul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/

1 - DO OBJETO:

1.1 . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CIM POLO SUL

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AREA DA SAUDE
3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1500.0015 – RECURSOS PRÓPRIOS

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor máximo para contratação será de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seissentos reais), pelo período de 60 meses.

4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A execução do objeto, será no prazo máximo de, até **08 (oito) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada deverá ser executado no endereço conforme indicado abaixo;

SETOR ADMINISTRATIVO	ENDEREÇO DE ENTREGA	CONTATO
CIM POLO SUL	RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, N°S/N, SERRA, MIMOSO DO SUL-ES	(28)99905-2377 COMPRAS@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR

4.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas e custos, inerentes a execução dos serviços.

4.3. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:

- **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.4. Os serviços prestados em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº **053/2024**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/10/2024 às 23h59min**.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias após considerada vencedora:

5 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenha características semelhantes ao objeto da licitação;

6 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços e o protocolo de entrada, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.

7.9. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o CIM POLO SUL revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CIM POLO SUL deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 24 de setembro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.

a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de fornecimento de link de internet, com capacidade de tráfego ilimitado sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade (E/OU latência da rede de no máximo 10 milissegundos de média mensal; perdas de pacotes de no máximo 1% de média mensal - a legislação prevê até 2% sendo normal; disponibilidade de no mínimo de 99,6% por mês); tecnologia fibra óptica (não será aceito os serviços via rádio ou satélite), com velocidades mínimas 600 mbps (Download e Upload) e com sua respectiva instalação, habilitação e fornecimento dos equipamentos necessários para conexão; o link do serviço a ser contratado deverá ser assimétricos, sem redundância; o IP ofertado pelo provedor tem que ser válido / fixo; referenciar o preço para disponibilidade de 01 (um) link por mês.	60 MESES		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 60 (sessenta) dias;
- **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Processo nº 1337/2024.

Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul.

Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Serra, Mimoso do Sul -ES, CEP 29.400-000.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento trata-se da intenção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO ILIMITADO SEM PACOTES MENSAIS DE COTAS E SEM REDUÇÃO DE VELOCIDADE (E/OU LATÊNCIA DA REDE DE NO MÁXIMO 10 MILESEGUNDOS DE MÉDIA MENSAL; PERDAS DE PACOTES DE NO MÁXIMO 1% DE MÉDIA MENSAL - A LEGISLAÇÃO PREVÊ ATÉ 2% SENDO NORMAL; DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO DE 99,6% POR MÊS); TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA (NÃO SERÁ ACEITO OS SERVIÇOS VIA RÁDIO OU SATÉLITE), COM VELOCIDADES MÍNIMAS 600 MBPS (DOWLOAD E UPLOAD) E COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO; O LINK DO SERVIÇO A SER CONTRATADO DEVERÁ SER ASSIMÉTRICOS, SEM REDUNDÂNCIA; O IP OFERTADO PELO PROVEDOR TEM QUE SER VÁLIDO / FIXO; REFERENCIAR O PREÇO PARA DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) LINK POR MÊS**, a serem executados nas dependências DO CIM POLO SUL, localizado na Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

3.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento 01 (UM) link de internet, com conexão 24 (vinte e quatro) horas por dia, no período de 07 (sete) dias na semana, no prazo de 60 (sessenta) meses, obedecendo a Lei Federal das Licitações Nº 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÉDIO MENSAL
01	60 meses	Prestação de serviço de fornecimento de link de internet, com capacidade de tráfego ilimitado sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade (E/OU latência da rede de no máximo 10 milissegundos de média mensal; perdas de pacotes de no máximo 1% de média mensal - a legislação prevê até 2% sendo normal; disponibilidade de no mínimo de 99,6% por mês); tecnologia	R\$ 526,66

	fibra óptica (não será aceito os serviços via rádio ou satélite), com velocidades mínimas 600 mbps (Download e Upload) e com sua respectiva instalação, habilitação e fornecimento dos equipamentos necessários para conexão; o link do serviço a ser contratado deverá ser assimétricos, sem redundância; o IP ofertado pelo provedor tem que ser válido / fixo; referenciar o preço para disponibilidade de 01 (um) link por mês.	
VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 31.600,00

a) FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **Local de Execução do Serviço:** O serviço será executado nas dependências do CIM POLO SUL, na Rua Maria Josefina de Resende, s/nº - Bairro Serra, Mimoso do Sul / ES – CEP 29.400-000, das **08:00 às 17:00 horas**.

* Os serviços de instalação deverão ser executados conforme a orientação e acompanhamento de funcionário devidamente designado pelo CIM POLO SU.

* Os serviços de acesso deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana até a vigência do contrato. No caso de paralisação dos serviços, o atendimento deverá ser realizado, de imediato, mediante solicitação da Contratante, concluindo-se no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme o caso.

* A contratada deverá substituir o equipamento/material, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

* Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, bem como, os encargos sociais, ficarão por conta do contratado.

* Deverá ser disponibilizado serviço de "help desk", com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços.

* Eventuais problemas (tanto da interligação física entre os setores, como, rompimento de fibras ou problemas na fusão, ou até mesmo problemas lógicos na recepção interna nos pontos de recepção do sinal) deverão ser reparados no prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da notificação feita pela CONTRATANTE, via telefone ou qualquer outro canal disponibilizado pela CONTRATADA.

* Eventuais interrupções programadas dos serviços deverão ser informadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

* A Contratante poderá solicitar a mudança de endereço ou do ponto de acesso, sem custos a Contratante.

* A Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço, sem custos à Contratante.

b) As Prescrições:

* Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados:

* Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

* Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

* Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, seguros, encargos sociais, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecimento de bens/materiais:

- () Fornecimento em parcela única.
(X) Fornecimento em mais de uma parcela.

4.2. Prestação de serviços:

- (X) Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço global.
() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço unitário.

4.3. Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

- (X) Sim.
() Não.

4.4. A prestação poderá sub-contratar?

- () Sim.
(X) Não.

5. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- (X) Por Item.
() Por Lote.

5.1. Os itens agrupados comportam serviços que frequentemente precisarão ser executados de forma vinculada.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- (X) Menor Preço.
() Maior Desconto.
() Menor Taxa.

6.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- () Sim.
(X) Não.

7. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- () Sim.
(X) Não.

8. HOUE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- () Sim.
(X) Não.

9. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os serviços de Link Dedicado de Acesso à Internet, via fibra ótica, descritos neste Termo de Referência visam atender a demanda do CIM POLO SUL, no endereço Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Centro – Mimoso do Sul – ES, CEP 29.400-00.

9.2. Trata-se da prestação de serviços indispensáveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência nos trabalhos administrativos do CIM POLO SUL.

9.3. O serviço a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão dos serviços serem informatizados e os processamentos das informações e de dados a serem gerados pela unidade, por meio dos meios de acesso à rede mundial de computadores, e em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais adquiridos dos pontos de internet a serem contratados.

9.4. Assim, a utilização da internet permite a otimização dos serviços, a agilidade nas informações, bem como, se justifica a viabilização do acesso das informações em tempo real, tornando o serviço público eficaz, eficiente e efetivado, na forma discriminada neste Termo de Referência.

9.5. Insta frisar que, o objeto da pretensa contratação se enquadra no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações, simultaneamente, entretanto, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração deste CIM POLO SUL.

9.6. Optou-se pela utilização de fibra ótica pela mesma possuir maior capacidade de transmissão, maior potência do sinal, menor latência, imunidade a interferências eletromagnéticas, transmissões mais seguras, além da facilidade na instalação.

9.7. Justifica-se, por fim, a presente contratação, a fim de evitar transtornos pela falta de comunicação, e de certo modo, para o público externo, caso, algum link venha falhar ou ficar em indisponibilidade.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, abrange a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializado de conexão à internet por meio de link via fibra ótica, para atender às necessidades do consórcio público da região polo sul – cim polo sul**, com disponibilidade dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, incluindo instalação, configuração e manutenção a serem executados nas dependências DO CIM POLO SUL, localizado na Rua

Maria Josefina de Resende, s/nº, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

10.2. A solução da presente contratação, visa a obtenção de melhores preços e condições na prestação de serviço do respectivo objeto, o qual atenderá as necessidades do CIM POLO SUL, pois trata-se de serviços de suma importância para o bom andamento das demandas administrativas.

10.3. *A solução também que, atualmente a conexão da internet está coberta através do contrato nº 005/2019, no qual atingiu o limite legal em suas prorrogações, com data prevista do término em 27 de novembro de 2024.*

10.4. E POR FIM, a solução para que não ocorra a interrupção no fornecimento da prestação de serviço da internet é realizar nova contratação nos moldes sugeridos abaixo, para que as atividades administrativas deste CIM POLO SUL não sofram um colapso nas suas demandas.

11. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA

11.2. Trata-se de contratação de serviços comuns, **DE FORMA CONTINUADA**, a serem adquiridos mediante: **dispensa de licitação**, em conformidade com os artigos art. 75, inciso II c/c §2ª da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), haja vista, o valor do objeto da contratação estar dentro do limite permitido pela referida Lei:

Ar.t 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

§ 2º *O valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1. *Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma do anexo: (...) Art. 75, caput, inciso II – R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

11.2. É sabido que, antes da contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, conforme disposto no caput do artigo 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Portanto, em que pese à necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe, em seu artigo 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência.

11.4. Desse modo, tendo em vista a necessidade de fornecimento dos serviços de link de internet, objeto desta solicitação, o preço a ser ofertado deverá ser o melhor dentre os orçamentos a serem coletados por esta Unidade, devendo, portanto, estarem compatíveis com os valores praticados no mercado satisfazendo, assim, as premissas do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

11.5. TAMBÉM, com vista na vantajosidade comprovada, a importância da CONTINUIDADE, com base na Lei nº 14.133/2021, em seus artigos correlatos, pois se trata de uma prestação de serviço de grande relevância, com troca de informações, pesquisas, sistemas, licitações, entre outros, que são necessárias à sua execução de forma ininterrupta.

12. Requisitos de Habilitação:

12.1. Regularidade Fiscal:

- a)** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- c)** Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d)** Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- e)** Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- f)** Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- g)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

12.2. Qualificação Econômico-financeira:

- a)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

12.3. Qualificação Técnica:

- a)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) A Contratada deverá apresentar o registro da empresa junto ao respectivo órgão competente ANATEL, que libera a licença ou OUTORGA, no qual permite trabalhar com o fornecimento de Internet.

c) Alvará de Funcionamento e Localização emitido pelo órgão municipal competente.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação.

14. ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. A execução dos serviços se iniciará após a emissão de Ordem de Serviço e terá a CONTRATADA o prazo máximo de 08 (oito) dias para dar início à execução do serviço.

14.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada na Rua Maria Josefina de Resende, s/nº - Centro – Mimoso do Sul – ES – CEP 29.400-000.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

14.4. Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como, as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser refeitos.

14.5. A eventual reprovação dos SERVIÇOS, em qualquer fase de sua execução, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Para a prestação dos serviços de fornecimento de links de acesso à internet via fibra ótica – com especificações mínimas de 600 MB de DOWNLOAD e UPLOAD cabem à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, bem como, com os termos da proposta de preços.
- b) Garantir a qualidade dos serviços segundo as exigências e normas legais.
- c) Permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços.
 - d) Instruir os empregados que executarão as atividades quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante.
 - e) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- f) Entregar o objeto contratado no endereço indicado pela Contratante, na quantidade, prazo e horário previamente combinado com os responsáveis designados pelo CIM POLO SUL.
- g) Retirar e transportar por conta própria o equipamentos que apresentar defeito, promovendo, de igual forma, a sua substituição.
- h) Se responsabilizar por outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Termo, tais como, transporte de equipamentos, frete, carga e descarga.
- i) Prestar o fornecimento ininterrupto do serviço contratado, salvo em manutenções previamente

programadas.

- j) Prestar o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos, cabos, acessórios e roteadores necessários à operação do circuito, incluindo-se antenas, modems, torres e tudo mais que seja necessário sem custo adicional à Contratante.
- k) Prover a manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessária, como cabos, conectores, adaptadores, dentre outros.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- c) O CIM POLO SUL deverá garantir aos funcionários da CONTRATADA livre acesso às suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.
- d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos, especialmente designados, emitindo o relatório sobre a qualidade dos serviços prestados.
- f) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecido.
- g) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- h) Comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades, condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a empresa prestadora dos serviços de suas obrigações pela fiscalização e perfeito fornecimento dos produtos.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com este Termo.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500.0015 – Recursos Próprios.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não se aplica.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

20. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

20.1. As condições de recebimento do objeto contratado dar-se-ão:

a) *Provisoriamente* – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida neste Termo de Referência. O recebimento provisório fica condicionado ao recebimento definitivo.

b) *Definitivamente* – após a verificação da qualidade e adequação do serviço e consequente aceitação. O servidor competente declarará na Nota Fiscal de Serviços ou em outro documento hábil, que os serviços satisfazem às especificações contratadas.

20.2. O CIM POLO SUL designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os serviços não forem realizados a contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

20.3. O fiscal designado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.4. O Fiscal para esta prestação de serviço será indicado em fase posterior.

21. DO PAGAMENTO

21.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços e o protocolo de entrada, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

21.2. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

21.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será

contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

21.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

21.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

21.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

21.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.

21.9. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou sucessivo período, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irremovíveis, no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M / FGV, ou outro índice, nos termos da Legislação competente à categoria.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Contratado deverá apresentar topologia de entrega dos serviços, onde o LINK do serviço a ser contratado deverá ser assimétricos, sem redundância.

24.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul / ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

24.3. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar o Setor de Compras Compartilhadas, através do telefone celular (28) 99900-0736 ou e-mail compas@cimpolosul.com.br.

25. DAS RESPONSABILIDADES

25.1. Justificativa de Contratação

Alan Rodrigues Gonçalves

25.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

25.3. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

25.4. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

25.5. Elaboração da Especificação.

Alan Rodrigues Gonçalves

25.6. Aprovação da Especificação.

Katiuscia Scarpini Pavão

25.7. Elaboração do Quantitativo.

Sergio Farias Fonseca

25.8. Aprovação do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

25.9. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

25.10. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

25.11. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

25.12. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

25.13. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

25.14. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

25.15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Marcio Rasselli Correia

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Compras Compartilhadas e Contratações

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99900-0736

25.16. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Katiuscia Scarpini Pavão.

CARGO/FUNÇÃO: Superintendente Administrativa e Financeira

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

Mimoso do Sul / ES, 30 de agosto de 2024.

Marcio Rasselli Correia

Supervisor Administrativo de Compras Compartilhadas e Contratações

Katiuscia Scarpini Pavão

Superintendente Administrativa e Financeira